

PORTARIA Nº 274/2019

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.
69, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO análise técnica realizada pela SEMAD - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itajubá;

CONSIDERANDO necessidade de adequação e utilização das plataformas dos ônibus que circulam o Terminal Rodoviário de Itajubá visando a excelência no atendimento aos seus usuários;

Art.1º Estabelecer que, a partir de 08 de abril de 2019, todas as empresas de ônibus situadas no Terminal Rodoviário de Itajubá deverão utilizar as plataformas para embarque e desembarque de passageiros, conforme abaixo:

EMPRESA	MUNICÍPIO	PLATAFORMA
EXPRESSO SÃO JOSÉ	WENCESLAU BRAZ, DELFIM MOREIRA, MARMELÓPOLIS, BAIRRO DOS FREIRES E BAIRRO DA BARRA	B4
IRMÃOS FARIA	PEDRALVA, NATÉRCIA	B5
GONTIJO	BRASÍLIA	B5
PÁSSARO MARROM	SÃO PAULO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E APARECIDA	B1
VIAÇÃO COMETA	RIO DE JANEIRO E POÇOS DE CALDAS	B3
BONANZA	PIRANGUÇU	B2
VIAÇÃO SANTA CRUZ	SÃO PAULO	B2
EXPRESSO GARDÊNIA	SÃO LOURENÇO	A2
	MARIA DA FÉ	A3
	PIRANGUINHO E DISTRITO SANTA BÁRBARA	A4
	SÃO JOÃO, RIBEIRÃO PRETO, PINDAMONHANGABA, BRAZÓPOLIS, CRISTINA, PEDRÃO E OURO FINO	B4
	VARGINHA, JUNDIAI, GONÇALVES, BELO HORIZONTE, JACUTINGA, TRÊS CORAÇÕES, PARAISÓPOLIS, ITAPIRA	B6

Art. 2º – Esta Portaria revoga a de nº 256/2019 e entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

ITAJUBÁ, aos 09 de abril de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos